



**PORTARIA CRO-MG Nº 104/2022**

***Altera os membros da Comissão CRO-MG JOVEM da Cidade de Diamantina e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover e incentivar a integração estudantil e a valorização do jovem recém ingressado na profissão através de um órgão consultivo e de assessoria à Diretoria do CRO-MG;

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão CRO-MG Nº 014/2020 que dispôs sobre a normatização do CRO-MG JOVEM no âmbito deste Conselho Regional, mostrando as oportunidades e potencialidades das mesmas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros da Comissão CRO JOVEM da cidade de Diamantina, vinculada a Delegacia Regional de Diamantina e à Sede, em Belo Horizonte, abaixo relacionados, como Coordenadores e Membros:

**- Coordenadores:**

Juliana Esteves Silva Pascoal - Acadêmica  
Guilherme Henrique Menezes e Silva - Acadêmico  
Brunno Emanuel Gomes Luiz - Acadêmico  
Bianca da Silva Barros - Acadêmica

**- Membros**

Bernardo Velloso Pimenta - Acadêmico  
Bianca Edmundo Diniz Silva - Acadêmica  
Iara Campos Santana - Acadêmica  
Jusciane Cordeiro Barbosa - Acadêmica  
Kaio Henrique Soares - MG-CD 49113  
Larissa de Fátima Lopes Trindade - Acadêmica  
Letícia Morena Pinto de Carvalho - MG-CD 58143  
Letícia Salvador Rocha Câmara - Acadêmica  
Mariana Cristina Figueiredo Martins - Acadêmica  
Mariana Letícia de Moraes - Acadêmica  
Rodrigo Sousa Cordeiro - Acadêmico

**Art. 2º** - Nomear, nos termos do art. 2º, da Decisão CRO-MG Nº 014/2020, a Assessoria Técnica composta pelas seguintes servidoras do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Marcela Carvalho Melo Barletta - Matrícula nº 319  
Iasmin Araújo Gonçalves - Matrícula nº 320



**Art. 3º** - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.



**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CRO-MG*